



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.960 / 99

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº 100 DE 19/08/99 - INSTITUI O  
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA VIOLENCIA NAS ESCOLAS.

**Requerente Autor:** FELOMENA MARIA SCARPATI

**Data:** 01/09/99

**Movimento:** \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO PROJETO DE LEI Nº 100 DE 19/08/99

Em 13/10/99

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA  
VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS APROVADO 2.º TURNO

Em 19/10/99

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica instituído o Programa de Prevenção da Violência nas Escolas, a ser implantado prioritariamente nas escolas dos distritos ou bairros que apresentem maiores índices de depredação do patrimônio escolar ou outro tipo de violência no Município.

**Artigo 2º.** - São objetivos do Programa:

I - formar comissões de prevenção da violência nas escolas, vinculadas ao AEC - Associação Escola e Comunidade, para discussão da questão da violência, suas causas e possíveis soluções;

II - desenvolver ações educativas e de valorização da vida, dirigida a crianças, adolescentes e à comunidade;

III - implementar outras ações identificadas como formas de combate à violência;

IV - aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola;

V - garantir a formação de todos os integrantes da equipe técnica, do corpo docente e servidores operacionais da rede de ensino, com vistas a evitar a ocorrência de violência nas escolas.

**Parágrafo único** - As comissões tratadas no inciso I deste artigo, serão paritárias e formadas por professores, funcionários, especialistas da área de educação, pais, alunos e representantes da comunidade ligada a cada escola.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A associação entre violência e universo escolar esta se tornando uma constante. Felizmente, em nosso município o quadro não está tão grave quanto nas grandes cidades, porém é necessário prevenir. Os tipos de violência mais referidos pelas escolas são depredações, furtos de merendas e equipamentos, agressões a usuários e funcionários, ameaças, consumo e tráfico de drogas e invasão de prédios escolares para atos infracionais.

As drogas, o alcoolismo, a gravidez indesejada na adolescência, o risco à contaminação pelo vírus HIV ou por outras doenças sexualmente transmissíveis se associam a estas violências, constituindo o universo da violência explícita.

Discutir direitos humanos, ética e orientação sexual nos currículos escolares, propiciar retaguarda multiprofissional aos profissionais para lidar com a violência e envolver a comunidade neste processo podem ser caminhos para o enfrentamento deste problema.

A aprovação pela Câmara Municipal do Programa de Prevenção da Violência nas Escolas, através da criação de comissões nas escolas, com caráter multidisciplinar e com participação da comunidade, contribuirá para o enfrentamento da violência e das possíveis condições violentas de vida na sociedade, tornando-a saudável e solidária.

Os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos vinculados à violência poderiam ser trabalhados com parcerias estabelecidas entre o Poder Público Municipal e outros órgãos dos governos Estadual e Federal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Educação, entidades religiosas, entidades representativas de estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Diretório Acadêmico da FACHA – Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz, a Ordem dos Advogados e ONG's, que desenvolvam ações de enfrentamento à violência.

Aracruz, 19 de agosto de 1999

*Felomena Maria Scarpati*  
**FELOMENA MARIA SCARPATI**

**VEREADORA – PSB**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Artigo 3º.** – O Poder Executivo, através de equipe multiprofissional e da integração das diversas secretarias municipais, cujas competências sejam afetas aos objetivos do Programa, dará subsídios técnicos, de pessoal e materiais, bem como fará todo o acompanhamento necessário para o desenvolvimento dos trabalhos das comissões paritárias de prevenção da violência nas escolas.

**Artigo 4º.** – Para a consecução dos objetivos e definição das atividades do Programa, o Poder Executivo:

I – garantirá a participação de:

- a) representações estudantis;
- b) representantes da sociedade civil, na forma a ser estabelecida em decreto regulamentador desta lei;
- c) AEC - Associação Escola e Comunidade;
- d) Conselho Municipal de Educação;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Conselho Tutelar
- g) outras entidades públicas ou privadas, que possam contribuir para os aspectos psicológicos, sociais e jurídicos do trabalho;

II – poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais ou não, obedecidos os requisitos legais, que possam subsidiar o trabalho das comissões paritárias nas escolas.

**Artigo 5º.** – O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

**Artigo 6º.** – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 7º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 19 de agosto de 1999

*Felomena Maria Scarpatti*  
**FELOMENA MARIA SCARPATI**  
**VEREADORA - PSB**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO N°** 1.960/99

**:ENCAMINHAMENTO:**

**AO SECRETÁRIO GERAL:**  
**Sr. Gian Cardozo Coutinho**

**Após registrar e autuar o processo, encaminho a V. S<sup>a</sup>, para conhecimento.**

**Em:** 01/09/99

*P/ @Warcruz*  
**DILÉIA PEDRINI**  
**Chefe Deptº Administrativo**

**ENCAMINHAMENTO:**

**Após conhecimento, encaminho ao Sr. Presidente para as providências cabíveis.**

**Em:** 02/09/99

*Gian Cardozo Coutinho*  
**GIAN CARDOZO COUTINHO**  
**Secretário Geral**



# *Câmara Municipal de Aracruz*


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo nº 1.960/99.**

**Ao Departamento Legislativo.**

Encaminho o presente processo ao Departamento Legislativo para que seja tomada as providências cabíveis em relação ao Processo ora mencionado pelo requerente.

Em: 02.09.99.

  
**PEDRO TADEU COU TINHO.**  
Presidente da C. M. A.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 13, 10, 1999

**PARECER**

*Julio Dutra*  
Presidente da Câmara

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

**PROCESSO:** N° 1.960/99  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 100/99  
**AUTOR:** Vereadora Felomena Maria Scarpati  
**EMENTA:** Institui o Programa de prevenção da violência nas escolas.

APROVADO 2.º TURNO

Em 19, 10, 1999

## RELATÓRIO:

*Julio Dutra*  
Presidente da Câmara

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto de Lei n° 100/99, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 28 de setembro de 1999.

**PRESIDENTE:** Carlos R. Bermudes Rocha .....  
**RELATOR:** Rosane Ribeiro Machado.....  
**MEMBRO:** Margareth S. Cabidelli .....



# Câmara Municipal de Aracruz

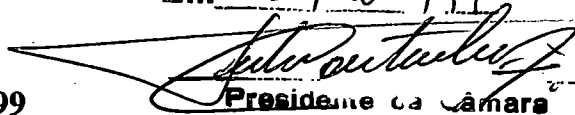
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1.º TURNO

Em 13, 10, 99

**PROCESSO:** Nº 1.960/99  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 100/99  
**AUTOR:** Vereadora Felomena Maria Scarpati  
**EMENTA:** Institui o Programa de Prevenção da Violência nas Escolas

  
Presidente da Comissão

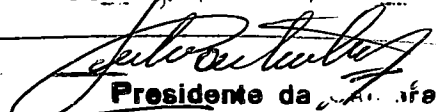
## RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa do Projeto de Lei em tela, apresenta parecer favorável a matéria, votando a Comissão da seguinte maneira:

APROVADO 2.º TURNO

Em 19, 10, 99

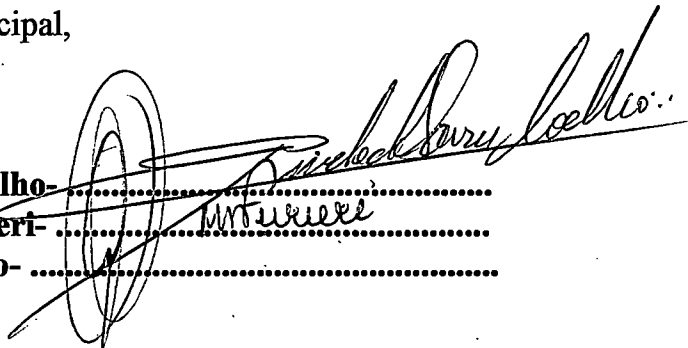
Voto do Relator: Voto na forma do relatório.  
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do relator.  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

  
Presidente da Comissão

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Em: 05 de outubro de 1999.

**PRESIDENTE:** Marcelo de Souza Coelho-.....  
**RELATOR:** Marilza Teixeira Furiere-.....  
**MEMBRO:** Gilberto Luiz Pinheiro-.....







# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno *108ª Ordinária* DATA: *13/10/99*  
2º Turno *109ª Extraordinária* DATA: *19/10/99*  
PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 100/99*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	<i>ausente</i>		<i>x</i>		<i>ausente</i>		<i>x</i>	
ADERVAL V. GONÇALVES	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
ANTÔNIO GUIDETTI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
CLÁUDIO BOF	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
CLÁUDIO SPINASSE	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
DIRCEU CAVALHERI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
FELOMENA M. SCARPATI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
JONES CAVAGLIERI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
MARCELO SOUZA COELHO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
MARGARETH S. CABIDELLI	<i>x</i>		<i>ausente</i>		<i>x</i>		<i>ausente</i>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	<i>x</i>				<i>x</i>		<i>x</i>	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	<i>x</i>				<i>x</i>		<i>x</i>	
PEDRO TADEU COUTINHO	<i>Mão wte</i>		<i>não votar</i>		<i>Mão wte</i>		<i>não votar</i>	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	<i>x</i>				<i>x</i>		<i>x</i>	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	<i>x</i>				<i>x</i>		<i>x</i>	

## RESULTADO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: *15*... votos  
Contrários: *00*... votos

2º TURNO: Favoráveis: *15*... votos  
Contrários: *00*... votos

votos

### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: *15*... votos  
Contrários: *00*... votos

2º TURNO: Favoráveis: *15*... votos  
Contrários: *00*...

1º Secretário

Avenida Venâncio Flores, 1166 - Centro - Aracruz - ES - CEP.: 29.190.000 - Tel.: (027) 256-1491



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 108ª Sessão Ordinária DATA: 13/10/99  
2º TURNO - 109ª Sessão Ordinária DATA: 19/10/99

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 100/99

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	ausente		x	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x	
CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA	x		x	
CLÁUDIO BOF	x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
FELOMENA MARIA SCARPATI	x		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x	
JONES CAVAGLIERI	x		x	
MARCELO DE SOUZA COELHO	x		x	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	x		ausente	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	nao vota		nao vota	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	x		x	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 15 votos  
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 15 votos  
Contrários: 00 votos

1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES., 19 de outubro de 1999.

Of. Nº 346/99  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>., o **Projeto de Lei nº 100/99 – Institui o programa de prevenção da violência nas escolas**, de autoria da vereadora Felomena Maria Scarpati, o qual foi aprovado em 2º turno à 109ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

  
**PEDRO TADEU COUPINHO**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta